



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 857/2002 DE: 01/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO** cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 04/03/2002 à 01/06/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês março do ano de dois mil e dois (01/03/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

ata o artigo primeiro, será utilizado como
otações Orçamentárias:-
NÇAS

VISTRAÇÃO E FINANÇAS 8000,00
IA CONFESSADA 29.000,00
IA CONTRATADA 20.000,00
SANEAMENTO

IO MUNICIPAL DE SAUDE 1.000,00
SANEAMENTO

IO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00

IES 1.000,00
25.000,00

PRE-ESCOLAR 1.000,00

VO FUNDAMENTAL 10.000,00
IE ESCOLARES 1.000,00

MERCIO. E MEIO AMBIENTE
MERCIO. E MEIO AMBIENTE
MECUARIA 1.000,00

.....R\$ 98.000,00
a, revogadas as disposições em contrário.
FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos
mil e dois (12/03/2002).
DOS SANTOS
MUNICIPAL

02/2002.-
srio de 2002.-
al a celebrar TERMOS DE CONVÊNIO E
e Estaduais, durante o exercício de 2002,

do do Paraná, usando de suas atribuições
IPAL, sanciono a seguinte:

Municipal AUTORIZADO a celebrar CON-
tos Federais e Estaduais, durante o exercí-
cio de bens e/ou prestação de serviços.

sua publicação, revogadas as disposições

Estado do Paraná, aos doze dias do mês de

DOS SANTOS
MUNICIPAL

Nº 039/02.-

EFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTA-
is legais resolve,

TUUR

es membros: Professoras: Joana Darck
renita Aparecida de Jesus Rocha; Rosana
ob a Coordenação da Diretora do Departa-
Olenik, para análise da vida funcional dos
conforme Artigo 48 parágrafo 2º do Estatuto
3.-

E FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos
mil e dois. (11/03/2002) -

DOS SANTOS
MUNICIPAL

1238105082-020 TRANSPORTE DE ESCOLARES 1.000,00
1650 3190.09.00 - Salário Família 1.000,00
08.00 AGROPECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO. E MEIO AMBIENTE
08.01 AGROPECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO. E MEIO AMBIENTE
2060107012-024 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA
1890 3190.09.00 - Salário Família 1.000,00

TOTAL.....R\$ 98.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos
doze dias do mês de março de dois mil e dois (12/03/2002).
JAIME HIGINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 852/2002 DE: 28/02/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Prorrogar o mandato da diretoria da FACA Fundação de Apoio à Criança e ao
Adolescente de Ibaiti, mais 01 (um) ano, de 28/02/2002 à 28/02/2003, relativamente aos
seguintes cargos e respectivos dirigentes, ficando revogada a portaria de n.º 686/2001.

- Presidente: DINI DE MOURA FADEL
- Diretora Administrativa: ANDRÉA CARLOS DIAS
- Diretora Técnica: HELOISA GOMES CORRÊA NEGRÃO SILVA

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrá-
rio.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e
oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (28/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 856/2002 DE: 01/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES, a servidora pública municipal MARIA HELENA FRAN-
CO DE SOUZA cargo de professora, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de:
01/03/2002, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal
de n.º 193/98, de 24/08/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro
dia do mês março do ano de dois mil e dois (01/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 857/2002 DE: 01/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal
ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO cargo de professora, pelo prazo de três
(03) meses, contados a partir de: 04/03/2002 à 01/06/2002, de acordo com o art. 62 da
Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro
dia do mês março do ano de dois mil e dois (01/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 858/2002 DE: 01/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal
EDA RITA CORDEIRO DA SILVA cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses,
contados a partir de: 04/03/2002 à 01/06/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal
de n.º 193/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro
dia do mês março do ano de dois mil e dois (01/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro